PROJETO DE LEI Nº 302/98
425/98

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.841, de 8 DE DEZEMBRO DE 1998

(Aprova o Plano Municipal de Educação elaborado pelo Conselho Municipal de Educação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação que com esta baixa, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 204, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de dezembro de 1998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e Publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 8 de dezembro de 1998.